Câmara Municipal de Maricá

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº 002 /2016
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de janeiro de 2016, às 14 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à avenida N. S. do Amparo nº 57 à Tomada de Preço nº 002/2016 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tudo de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Os interessados poderão obter informações e/ou adquirir o edital e seus anexos na Comissão Permanente de Licitação situada no endereço acima, de segunda a sexta-feira no horário de 10:00 h às 17:00h) – tel contato (21) 2637-2105 , Ramal 208 mediante a entrega de 02 (duas) caixas de canetas, de forma compensatória dos gastos com o referido Edital, na integra.
Objeto: Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de combustível dos veículos da Câmara Municipal de Maricá, nos termos do anexo I do edital.
Maricá-RJ, 23 de dezembro de 2015.
Jorge Guerra de Figueiredo
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Maricá

CODEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18105/2015
Pregão Presencial n.º 003/2015.
Em conformidade com o procedimento administrativo de licitação, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal n°. 10.520/02 e nº 8.666/93 em sua atual redação, que tem por objeto a celebração de contrato entre a Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR e empresa habilitada para Execução de espetáculo de show pirotécnico, multicolorido com no mínimo 10 (dez) minutos, com fornecimento de todo material para realização do espetáculo, como também, mão de obra de montagem, desmontagem, execução, rescaldo do show e limpeza, conforme termo de referência, no valor global de R$ 305.715,00 (trezentos e cinco mil e setecentos e quinze reais) adjudicando o objeto em favor da empresa Pirotécnica Minas Brasil Ltda - ME (38.551.511/0001-74).
Em, 28 de dezembro de 2015.
Max Aguiar Alves
Diretor Presidente

Extrato do Contrato
Instrumento: Contrato nº 015/2015 do Processo 18.105/2015.
Partes: Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR e Pirotécnica Minas Brasil Ltda - ME (38.551.511/0001-74).
Objeto: Execução de espetáculo de show pirotécnico, multicolorido com no mínimo 10 (dez) minutos, com fornecimento de todo material para realização do espetáculo, como também, mão de obra de montagem, desmontagem, execução, rescaldo do show e limpeza, conforme termo de referência.
Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Lei Federal n.º 8666/93.
Valor do Contrato: 305.715,00 (trezentos e cinco mil e setecentos e quinze reais).
Prazo: 2 (dois) meses.
Empenho: n.º 222/2015 e 223/2015.
Programa de Trabalho: nº 38.01.04.122.0068.
Elemento de Despesa: nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
Fonte de Recursos: nº 236 e 206/2015
Em, 29 de dezembro de 2015.
Max Aguiar Alves
Diretor Presidente

Portaria nº 10 de 29 de dezembro de 2015.
Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato referente ao Processo Administrativo nº 18.105/2015.
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 15/2015 do Processo Administrativo n.º 18.105/2015.
1) Simone Couto Rodrigues – Matrícula: 004.
2) Ademir Marins da Costa – Matrícula: 100.609 (PMM – Sec. Adj. de Turismo).
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/12/2015.
Publique-se!
Maricá, 29 de dezembro de 2015.
Max Aguiar Alves
Diretor Presidente

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.659, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA O EXERCÍCIOFINANCEIRO DE 2016.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa as despesas do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2016, em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas no artigo 165 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações e empresas públicas instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como a autarquia instituída e mantida pelo Poder Público.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA PÚBLICA
Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 934.088.936,37 (novecentos e trinta e quatro milhões, oitenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).
Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto abaixo:

RECEITAS CORRENTES	R$856.943.932,37
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 77.145.004,00
TOTAL	R$934.088.936,37

Art. 4º A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento abaixo:

RECEITAS CORRENTES	R$856.934.932,37
Receita Tributária	R$ 90.200.020,72
Receita de Contribuições	R$ 23.348.000,00
Receita Patrimonial	R$ 7.384.552,57
Receita de Serviços	R$ 1.000.000,00
Transferências Correntes	R$731.141366,49
Outras Receitas Correntes	R$ 18.643.614,34
Receitas Correntes – Intraorçamentárias	R$ 8.185.000,00
Deduções da Receita Corrente	R$(22.958.621,75)
RECEITAS DE CAPITAL	R$77.145.004,00
Operações de Crédito	R$7.150.000,00
Transferências de Capital	R$69.995.004,00
TOTAL	R$934.088.936,37

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA
Art. 5º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, é de R$ 934.088.936,37 (novecentos e trinta e quatro milhões, oitenta e oito mil, novecentos e seis reais e trinta e sete centavos) distribuída nas Categorias Econômicas e respectivos Grupos de Natureza da Despesa, segundo o seguinte desdobramento:
I - R$ 770.855.669,47(setecentos e setenta milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), do Orçamento Fiscal; e
II - R$ 163.233.266,90(cento e sessenta e três milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 6ºA despesa orçamentária apresenta o seguinte desdobramento, por categoria e grupo:

DESPESAS CORRENTES	R$636.507.015,82
Pessoal e Encargos Sociais	R$266.457.218,15
Juros e Encargos da Dívida	R$ 3.360.000,00
Outras Despesas Correntes	R$366.689.797,67
DESPESAS DE CAPITAL	R$291.643.920,55
Investimentos	R$287.328.820,55
Inversões Financeiras	R$ 940.100,00
Amortização da Dívida	R$ 3.375.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 5.938.000,00
TOTAL	R$934.088.936,37

Art. 7º A despesa fixada por Função está definida na forma abaixo:

LEGISLATIVA	R$ 12.014.837,69
JUDICIÁRIA	R$ 248.000,00
ADMINISTRAÇÃO	R$ 172.296.314,65
SEGURANÇA PÚBLICA	R$ 1.340.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 6.691.020.00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	R$ 33.308.000,00
SAÚDE	R$ 123.234.246,90
TRABALHO	R$ 3.500.000,00

EDUCAÇÃO	R$ 145.424.974,95
CULTURA	R$ 5.049.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	R$ 22.430.487,45
URBANISMO	R$ 246.749.275,88
HABITAÇÃO	R$ 5.160.000,00
SANEAMENTO	R$ 26.855.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	R$ 27.841.311,14
AGRICULTURA	R$ 2.438.000,00
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	R$ 7.020.000,00
ENERGIA	R$ 23.300.000,00
TRANSPORTE	R$ 24.251.000,00
DESPORTO E LAZER	R$ 23.494.040,00
ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 17.942.927,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 3.500.000,00
TOTAL	R$ 934.088.936,37

SEÇÃO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Art. 8º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais, por ato próprio, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, criando, se necessário, fontes de recursos, categorias econômicas, grupos de natureza de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesa, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e

III – excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4320/64;

IV - eventual excesso de arrecadação em relação à previsão da Receita Tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas até 31/12/2015, de modo a alcançar, até o final do exercício financeiro de 2016, o limite constitucional previsto no art. 29-A, inciso III, da Constituição Federal;

V - o excesso de arrecadação ou superávit financeiro de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, desde que demonstrado o efetivo ingresso e/ou saldo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por ato próprio, até o limite estabelecido no artigo anterior, transposição, remanejamento e transferência, integral ou parcial de dotações orçamentárias, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, unidades orçamentárias, categorias econômicas, grupos de natureza de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesa, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 10. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor e Superávit Orçamentário do Regime Próprio de Previdência.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificados no caput.

§ 2º Não se efetivando até o dia 10/12/2016 os riscos fiscais relacionados aos eventos, especificados no caput, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 12. O Poder Executivo poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, em cumprimento ao que estabelece o Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para garantir o alcance das metas fiscais.

Art. 13.Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para, em virtude de alteração na estrutura organizacional, legal ou regimental de órgãos da Administração Direta ou de entidades da Administração Indireta, adaptar o orçamento aprovado pela presente Lei à modificação administrativa ocorrida, inclusive criando Unidades Orçamentárias, Programas de Trabalho e Elementos de Despesas necessários à redistribuição dos saldos de dotações, observando o equilíbrio orçamentário.

Art. 14. Ficam atualizadas as Metas Fiscais para 2016, na forma dos Demonstrativos da Compatibilidade da Programação da Lei Orçamentária Anual com as Diretrizes Orçamentárias/2016 constantes desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 21 de dezembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

PPA Por Elemento
PPA - 2016 - 2019
Lei 001 - REVISÃO DO PPA
Perspectiva: 22(29/10/2015)

Estrutural		2016	2017	2018	2019	Total
1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ					
1.1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ					
1.1.1	LEGISLATIVA					
1.1.1.31	Ação Legislativa					
1.1.1.31.44	PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUN					
1.1.1.31.44.1071	**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - Rec: 100	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3449051000000	Obras e Instalações - Rec: 100	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ					
1.1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ					
1.1.1	LEGISLATIVA					
1.1.1.31	Ação Legislativa					
1.1.1.31.44	PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUN					
1.1.1.31.44.1164	**ELABORAÇÃO E PREP DE CONCURSO PÚBLICO**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - Rec: 100	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ					
1.1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ					
1.1.1	LEGISLATIVA					
1.1.1.31	Ação Legislativa					
1.1.1.31.44	PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUN					
1.1.1.31.44.2044	**MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN**	**3.269.783,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.269.783,31**
3339014000000	Diárias - Pessoal Civil - Rec: 100	75.587,90	0,00	0,00	0,00	75.587,90
3339030000000	Material de Consumo - Rec: 100	246.211,18	0,00	0,00	0,00	246.211,18
3339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao - Rec: 100	65.276,07	0,00	0,00	0,00	65.276,07
3339035000000	Servicos de Consultoria - Rec: 100	39.371,68	0,00	0,00	0,00	39.371,68
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - Rec: 100	16.584,70	0,00	0,00	0,00	16.584,70
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - Rec: 100	2.533.012,96	0,00	0,00	0,00	2.533.012,96
3339092000000	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES - Rec: 100	22.847,23	0,00	0,00	0,00	22.847,23
3449051000000	Obras e Instalações - Rec: 100	87.723,56	0,00	0,00	0,00	87.723,56
3449052000000	Equipamentos e Material Permanente - Rec: 100	183.168,03	0,00	0,00	0,00	183.168,03
1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ					
1.1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ					
1.1.1	LEGISLATIVA					
1.1.1.31	Ação Legislativa					
1.1.1.31.44	PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUN					
1.1.1.31.44.2047	**IMPLANTAÇÃO E MANUT DA TV CAMARA**	**33.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.000,00**
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - Rec: 100	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
3449052000000	Equipamentos e Material Permanente - Rec: 100	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ					
1.1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ					
1.1.1	LEGISLATIVA					
1.1.1.31	Ação Legislativa					
1.1.1.31.44	PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUN					
1.1.1.31.44.2048	**CÂMARA ITINERANTE**	**16.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.500,00**
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - Rec: 100	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
3449052000000	Equipamentos e Material Permanente - Rec: 100	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ					
1.1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ					
1.1.1	LEGISLATIVA					
1.1.1.31	Ação Legislativa					
1.1.1.31.44	PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUN					
1.1.1.31.44.2235	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**8.354.554,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.354.554,38**
3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Rec: 100	6.519.905,24	0,00	0,00	0,00	6.519.905,24
3319013000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Rec: 100	1.790.481,14	0,00	0,00	0,00	1.790.481,14
3319113000000	Contribuição Previdenciárias - Rec: 100	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3339049000000	Auxilio-Transporte - Rec: 100	14.168,00	0,00	0,00	0,00	14.168,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
RUA ALVARES DE CASTRO, 346
MARICA - RJ
2126372055 - CNPJ : 29.131.075/0001-93
www.marica.rj.gov.br

PPA Por Elemento
PPA - 2016 - 2019
Lei 001 - REVISÃO DO PPA
Perspectiva: 22(29/10/2015)

Estrutural		2016	2017	2018	2019	Total
1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ					
1.1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ					
1.1.1	LEGISLATIVA					
1.1.1.31	Ação Legislativa					
1.1.1.31.44	PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUN					
1.1.1.31.44.2236	**CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.000,00**
3339014000000	Diárias - Pessoal Civil - Rec: 100	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
3339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao - Rec: 100	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - Rec: 100	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
1	CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ					
1.2	FUNLEGIS					
1.2.1	LEGISLATIVA					
1.2.1.31	Ação Legislativa					
1.2.1.31.44	PROGRAMA DE APOIO AO LEGISLATIVO MUN					
1.2.1.31.44.2247	**MANUT E OPERC DAS ATIVIDADES DO FUNLEGIS**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - Rec: 100	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL DO ORGÃO:		**12.014.837,69**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.014.837,69**
2	SEC EXEC GEST GAB DO PREFEITO E ART GOVERNAMENTAL					
2.1	GABINETE DO PREFEITO					
2.1.4	ADMINISTRAÇÃO					
2.1.4.122	Administração Geral					
2.1.4.122.1	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.1.4.122.1.2001	**MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.**	**920.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**920.000,00**
3339014000000	Diárias - Pessoal Civil - Rec: 100	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3339014000000	Diárias - Pessoal Civil - Rec: 206	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3339030000000	Material de Consumo - Rec: 206	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao - Rec: 100	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3339033000000	Passagens e Despesas com Locomocao - Rec: 206	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - Rec: 206	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - Rec: 206	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
3449052000000	Equipamentos e Material Permanente - Rec: 206	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2	SEC EXEC GEST GAB DO PREFEITO E ART GOVERNAMENTAL					
2.1	GABINETE DO PREFEITO					
2.1.4	ADMINISTRAÇÃO					
2.1.4.131	Comunicação Social					
2.1.4.131.1	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.1.4.131.1.2073	**AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	**10.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.200.000,00**
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - Rec: 206	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - Rec: 236	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00
2	SEC EXEC GEST GAB DO PREFEITO E ART GOVERNAMENTAL					
2.10	COORDENADORIA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA					
2.10.4	ADMINISTRAÇÃO					
2.10.4.122	Administração Geral					
2.10.4.122.1	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.10.4.122.1.2001	**MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.**	**3.546.950,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.546.950,00**
3339030000000	Material de Consumo - Rec: 213	404.200,82	0,00	0,00	0,00	404.200,82
3339036000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA - Rec: 213	1.641.465,00	0,00	0,00	0,00	1.641.465,00
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - Rec: 213	998.405,00	0,00	0,00	0,00	998.405,00
3449052000000	Equipamentos e Material Permanente - Rec: 213	502.879,18	0,00	0,00	0,00	502.879,18
TOTAL DO ORGÃO:		**14.666.950,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.666.950,00**
5	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
5.1	GABINETE DO PROCURADOR					
5.1.2	JUDICIÁRIA					
5.1.2.122	Administração Geral					
5.1.2.122.1	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
5.1.2.122.1.1026	**IMPLANTAÇÃO E MANUT DE BLIBLIO JURI VIRT**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - Rec: 206	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00